



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 50/CMDCA/2024

Dispõe acerca do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando que consoante o Art. 132 do ECA, cada Município haverá, no mínimo um Conselho Tutelar composto de cinco membros.

Considerando que de acordo com o Art. 16, parágrafo 2º da Resolução 231/2022 do CONANDA, havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, iniciar imediatamente o Processo de Escolha Suplementar.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Tubarão/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 09 de julho de 2024.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA